



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO**

Rua Altamiro Guimarães, 864 - iCentro - Tubarão - SC
CEP: 88702-102 CNPJ: 13.660.767/0001-99 Telefone: (48) 3628-4151

**TOMADA DE PREÇOS
1/2020**

Nº Processo: 34/2020

Data Processo: 15/04/2020

ATA DE JULGAMENTO SOBRE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 2/2020

No dia 08/05/2020, as 17:00 reuniram-se na FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUBARAO os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 1303/2020 para análise do Processo Licitatório 34/2020 na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, Destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) REVOREDO, LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO HULSE, MUNICÍPIO DE TUBARÃO.. Aberta a sessão, iniciou-se o exame dos documentos dos interessados ou representantes presentes para comprovação da existência dos poderes necessários para a prática de todos os atos inerentes ao certame.

CREDENCIAMENTO

Fornecedores Credenciados

Fornecedores	MPE	Representante	Documento
D7 EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA(23.229.442	SIM		
LIXATEKO CONSTRUÇOES LTDA - EPP(07.543.767/0001-06)	SIM	CRISTINA MEDEIROS DE SOUZA	045.375.459-76
RS MANUTENCAO E INSTALACAO LTDA(33.667.706/0001-60)	SIM	RENAN GUIMARÃES PIRES SPERNAU	069.869.699-96

Observação Finais

SESSÃO DE JULGAMENTO SOBRE HABILITAÇÃO

Às dezessete horas do dia oito de Maio do ano de dois mil e vinte, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos do Município de Tubarão, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, com o intuito de proferir julgamento sobre os documentos de habilitação apresentados pelas seguintes licitantes: D7 EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, LIXATEKO CONSTRUÇÕES LTDA e RS MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA. Conforme registrado em sessão precedente (05/05/2020), os documentos de qualificação técnica foram analisados pelo corpo técnico do Município, especificamente pelo Sr. Ingo Roberto de Quadra Gonçalves, Engenheiro Civil do Quadro Municipal. Este, por sua vez, em documento próprio, opinou pela habilitação das empresas LIXATEKO CONSTRUÇÕES LTDA e RS MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA, visto que cumpriram os requisitos mencionados no edital quanto à capacitação técnica. No que concerne à empresa D7 EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA constatou-se que a mesma não atendeu ao requisito constante do item 4.1.3, b.1.3 - Assentamento de alvenaria de blocos cerâmicos 67,18 metros quadrados -, tendo comprovado por meio dos seus documentos a execução de somente 52 metros quadrados. Por esse motivo, opinou o técnico pela inabilitação desta licitante. Destacou, ainda, que conforme diligenciado em sessão anterior, a empresa LIXATEKO apresentou s documentos comprobatórios complementares a sua CAT-A, os quais foram devidamente juntados aos presentes autos. Seguidamente, a Comissão profere seu julgamento com base nos apontamentos técnicos ora destacados, bem como na análise dos demais documentos licitatórios ofertados pelas empresas. Dessa análise, julgam-se, pois, HABILITADAS as empresas LIXATEKO CONSTRUÇÕES LTDA e RS MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA, em razão de terem atendido a todas as exigências do instrumento convocatório e, INABILITADA a empresa D7 EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, por descumprimento ao item 4.1.3, subitem b.1.3 do edital. Concede-se às participantes o prazo recursal disposto em lei. Intimem-se as licitantes. Publique-se.

Assinatura dos membros da comissão de licitação que estiveram presentes na sessão:

JOSI CARDOSO AMADEU

MEMBRO

ADRIANA VALGAS BRASIL

MEMBRO

CARLI MAAS MARTINS

MEMBRO

KARLA VITORETTI CIPRIANO

PRESIDENTE

Assinatura dos membros da comissão de licitação que estiveram presentes na sessão:

DARLAN MENDES DA SILVA

MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

CRISTINA MEDEIROS DE SOUZA

(LIXATEKO CONSTRUCOES LTDA - EPP)

RENAN GUIMARÃES PIRES SPERNAU

(RS MANUTENCAO E INSTALACAO LTDA)
